



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 147/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2010, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) local, nacional e internacional, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 349 do Pregão n. 128/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Brasil Telecom S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa BRASIL TELECOM S/A, com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, lote "D", bloco B, telefone n. 0800-611000, fax n. 0800-61029, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Henrique de Albergaria Barbosa Favarelli, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, Matrícula 313999, portador da identidade n. 33.567.454-9 - SSP/SP, expedida em 29/06/1995, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.230.198-46, e Raquel Ribeiro Campos, brasileira, solteira, Especialista em Licitações, Matrícula 024659, portadora da identidade n. 3060210337 - SJS/RS, expedida em 12/09/2005, inscrita no CPF/MF sob o n. 939.432.290-68, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA BRASIL TELECOM S/A

1.1. Fica alterada a razão social da empresa Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, para **Oi S/A**, por força de decisão aprovada na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2012NE001322, em 09/08/2012, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custear as despesas referentes ao período eleitoral de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 003/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de setembro de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

HENRIQUE DE ALBERGARIA BARBOSA FAVARELLI
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

RAQUEL RIBEIRO CAMPOS
ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO